



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Termo de Apostilamento

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2016 TRE-PB

Processo SEI Nº 10998-91.2022.6.15.8000

A **União** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.017.798/0001-60, neste ato representado por sua Secretaria de Administração, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, CPF nº 380.XXX.174-XX, e, de outro lado, a locadora **MARGARETH LEAL ALMEIDA COSTA**, CPF nº 395.XXX.944-XX, em observância ao que consta no Processo nº 10998-91.2022.6.15.8000, decorrente das Leis nº 8.666/1993 e 8.245/1991, **resolve apostilar o Contrato nº 32/2016**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do aluguel do Contrato de locação nº 32/2016 (1422421), de acordo com a Cláusula Quinta do referido contrato, o qual dispõe que o contrato poderá ser reajustado, a cada 12 (doze) meses, por negociação entre as partes, limitado no máximo ao Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) acumulado no período e formalizado por meio de simples apostilamento.

1.2 - O presente Termo de Apostilamento utilizou como base o IGP-M/FGV acumulado no período de outubro/2024 – setembro/2025;

1.3 - Atualmente o valor mensal do aluguel é de R\$ 8.989,58 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos);

1.4 - O índice acumulado no período foi de **2,822610 %**, conforme demonstrado na calculadora do cidadão do BCB (2218358).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - A partir do dia 17/09/2025, o valor mensal do contrato é de R\$ 9.243,32 (nove mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), alterando-se o valor constante da Cláusula Quarta do Contrato nº 32/2016, anteriormente alterado pelo 8º Termo de Apostilamento 1983104.

2.2. Os efeitos financeiros do reajuste operarão desde o dia 17/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para cobertura do reajuste no exercício de 2025, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2024NE000049, através da Nota de Empenho de Reforço nº 2025RO001250, emitida em 30/10/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O reajuste do preço está previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 32/2016 e no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo de Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

João Pessoa, 04 de novembro de

2025.

**ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 04/11/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2230798&crc=A94562C8, informando, caso não preenchido, o código verificador **2230798** e o código CRC **A94562C8**.

0010998-91.2022.6.15.8000

2230798v4